



PEDAGOGIAS DA ENCRUZILHADA: A MÚSICA COMO PRÁXIS DE CIDADANIA E CRIAÇÃO DE DIREITOS

Antônio de Azambuja Melo – USP/Coletivo Superjazz

Grupo de Trabalho: GT 1 – O Direito Achado na Rua: Pesquisas e Práticas

RESUMO:

Em um cenário de crises políticas e retração de políticas públicas para a cultura, emergem práticas sociais insurgentes que ressignificam o espaço urbano através da arte e buscam construir uma nova cidadania cultural. Este trabalho analisa a cena da música instrumental do Jazz e da música Afro-brasileira no Distrito Federal, com foco no estudo de caso do Coletivo Superjazz, compreendendo-a como uma manifestação de "direito achado na rua", conceito desenvolvido a partir das pesquisas de José Geraldo de Sousa Junior. Argumenta-se que a ocupação de espaços públicos através da série de eventos Eixão do jazz, com suas "aula-espetáculos" através das performances e "jam sessions" musicais, das discotecagens da rádio Superjazz e das exposições do Varal do jazz, assim como em outras ações gratuitas de mediação cultural realizadas pelo Superjazz transcendem o entretenimento, configurando-se como uma sofisticada práxis de educação popular, nos moldes freirianos, que visa à emancipação social e a criação de novos agentes e novas plateias. Através de uma abordagem que une a pesquisa bibliográfica sobre pluralismo jurídico e a pesquisa-ação, essa comunicação busca responder: de que maneira as pedagogias desenvolvidas por coletivos musicais independentes funcionam como uma insurgência pacífica que cria, na prática, o direito à cultura e o direito à cidade? A análise demonstra que, ao criar seus próprios circuitos e formar seu público, esses "sujeitos coletivos de direito" produzem novas subjetividades políticas e um senso de pertencimento, evidenciando que a cultura, em tempos de crise, é um campo estratégico para a reinvenção da democracia, da manutenção da esperança e do direito à cidade.

Palavras-chave: Direito Achado na Rua; Educação Social; Pedagogia das Encruzilhadas; Cidadania Cultural; Aula-Espectáculo, Movimentos Sociais.



1. INTRODUÇÃO

Brasília, capital planejada e monumental, é um território de profundas disputas simbólicas. Em um contexto de retração de políticas de fomento, emergem práticas artísticas que ressignificam a relação da população com a cidade. Este projeto se debruça sobre o Coletivo Superjazz, cuja trajetória se confunde com a própria história recente da cena de jazz do DF. Nascido da percepção de uma "invisibilidade" dos músicos de jazz e música instrumental – similar àquela vivida pelos DJs nos anos 90 e início dos anos 2000 –, o coletivo surge como uma forma de resistência e busca por reconhecimento. Sua práxis, notadamente no projeto "Eixão do Jazz", transforma a rua em palco e sala de aula, utilizando a música como uma "poderosa forma de expressão, denúncia e resistência.

O problema que move esta investigação não reside na música em si, mas na práxis social que a envolve. A ação do Superjazz transcende a dimensão artística, configurando-se como um ato político e pedagógico que cria direitos na prática, à margem do reconhecimento formal do Estado. O objetivo é, portanto, analisar as ações do coletivo como manifestação de “direito achado na rua”, identificando os elementos de educação social em sua prática e suas implicações para a construção da cidadania cultural.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O arcabouço teórico desta pesquisa se assenta em três pilares: a teoria d'O Direito Achado na Rua, a Pedagogia do Oprimido e a Pedagogia das Encruzilhadas.

O pilar d'O Direito Achado na Rua, aprofundada em diferentes momentos por José Geraldo de Sousa Junior, oferece os conceitos de pluralismo jurídico e sujeito coletivo de direito. O Superjazz, ao se auto-organizar para produzir eventos no espaço público do DF, pode ser teorizado como um desses sujeitos que produzem uma "nova juridicidade".

A obra de Paulo Freire é fundamental para analisar a dimensão pedagógica da prática. As "aulas-espetáculo" funcionam como “círculos de



cultura”, onde o conhecimento não é transmitido, mas construído em diálogo com a realidade dos participantes. O termo aula-espetáculo foi popularmente difundido por Ariano Suassuna, que trouxe uma dimensão ideológica de uso do termo, apresentando a aula-espetáculo como uma vertente de educação social que se constitui junto a apresentações culturais, em contraponto ao termo aula-show (Pereira, 2017, p.198).

Por fim, a Pedagogia das Encruzilhadas, de Luiz Rufino, é mobilizada para analisar o espaço público como um lugar de encontro de saberes e produção de novos conhecimentos, em diálogo direto com a matriz cultural afro-brasileira que o coletivo mobiliza. Assim, define o autor:

A educação é aqui lida como fenômeno existencial na articulação entre vida, arte e conhecimento. Assim, a perspectiva das encruzilhadas emerge como potência educativa, uma vez que abre caminho para outras invenções que transgridem o desvio existencial e o dismantelo cognitivo incutido pela ordem colonial (Rufino 2019, p. 16).

Tendo em vista que a música do Coletivo Superjazz produzida no Eixão do Lazer nasce da improvisação e é fruto da inspiração coletiva em contato com o público no momento da sua execução, cria-se assim um elemento transdisciplinar que só é possível nesse local de encontro e encruzilhada, onde esse espaço público se mostra território fértil na criação de novas subjetividades.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada é a pesquisa-ação. Esta abordagem permite que o pesquisador, já inserido no campo, participe ativamente do processo. Como afirma Paulo Freire:

A investigação da temática, que se dá no domínio do humano e não no das coisas, não pode reduzir-se a um ato mecânico. Sendo processo de busca, de conhecimento, por isto tudo, de criação, exige de seus sujeitos que vão descobrindo, no encadeamento dos temas significativos, a interpenetração dos problemas. [...] É que a investigação se fará tão mais pedagógica quanto mais crítica. (Freire, 1987, p.57).

A pesquisa desdobrou-se em: a) Pesquisa Bibliográfica e Documental; b) Observação participante sistemática das apresentações do "Eixão do Jazz" e outros eventos gratuitos do Superjazz; e c) Entrevistas Semiestruturadas com membros do coletivo, músicos, musicistas e frequentadores.



4. RESULTADOS/DISCUSSÃO

A análise da experiência do "Eixão do Jazz" demonstra que a práxis do Superjazz se consolida em uma tríade formativa indissociável: o jazz, os músicos e o público se formam mutuamente. Este processo coletivo, financiado diretamente pela comunidade via PIX voluntário, estabelece um novo pacto sociocultural. O público não é mero consumidor, mas co-produtor e financiador da cultura.

A rua, nesse contexto, torna-se uma encruzilhada pedagógica, um lugar de trânsito e passagem. É um espaço-tempo de potência, onde os caminhos se transformam e os aprendizados não buscam a certeza, mas a improvisação e a criatividade, embasadas na circularidade, na oralidade, na corporalidade e na ancestralidade.

A prática do Superjazz no Eixão é entendida assim como uma ação de educação social, uma pedagogia da encruzilhada. Ela transforma os músicos em "rebeldes e reféns da sua própria paixão", que persistem na arte apesar da precarização. Ao mesmo tempo, efetiva um leque de direitos: o direito à cultura e à educação social; o direito à cidade e ao lazer; o direito de reunião e livre manifestação; e o direito à identidade cultural e à formação de comunidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência do coletivo Superjazz evidencia como a cultura, enquanto práxis social, funciona como uma potente ferramenta para a criação de direitos e o fortalecimento da cidadania. A tríade formativa – onde músicos, público e a própria música se transformam mutuamente – materializa os conceitos d'O Direito Achado na Rua, provando que o direito não é monopólio do Estado, mas um campo vivo que emerge das práticas sociais. Este trabalho, portanto, comunica os resultados da análise de uma práxis cultural consolidada, cujas conclusões apontam para o potencial dos movimentos artísticos como espaços estratégicos de reinvenção da democracia.



REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GOHN, Maria da Glória. **Educação não formal e o educador social: Atuação no desenvolvimento de projetos sociais**. São Paulo: Cortez, 2010.

PEREIRA, Daniervelin Renata Marques. **Um estudo dos gêneros orais aula espetáculo e aula show**. Olhares & Trilhas, 2017.

RUFINO, Luiz. **Pedagogia das Encruzilhadas**. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2019.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **O Direito Achado na Rua: condições sociais e fundamentos teóricos**. Revista Direito e Práxis, v. 10, n. 4, p. 2701-2731, 2019.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de; COSTA, Alexandre Bernardino (Org.). **O Direito Achado na Rua: Introdução Crítica ao Direito à Cidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

VELHO, Gilberto. **A utopia urbana: um estudo de antropologia social**. 6. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.